



CHAMADA INTERNA PR2 Nº 02/2025 – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 - EXPANSÃO

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) torna pública a presente Chamada Interna visando à seleção dos subprojetos que integrarão a proposta institucional no âmbito da seleção pública de propostas para o apoio financeiro para expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa – Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 - EXPANSÃO.

A Uerj poderá apresentar uma única proposta com um número **máximo de 4 (quatro) subprojetos e abrangendo apenas uma das linhas temáticas discriminadas no item 4.1 e 4.2**

A seleção dos projetos que integrarão a proposta institucional será realizada por comitê ad hoc, levando em conta os critérios de avaliação estabelecidos no edital FINEP (itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.3).

As informações a seguir não excluem a necessidade da leitura da íntegra do Edital FINEP e seus Anexos.

Link [CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.](#)

1. OBJETIVOS GERAIS

Esta Chamada visa selecionar até **4 (quatro) propostas** para integrar o projeto institucional, que poderá totalizar até R\$ 25.000.000,00, objetivando obter recursos para a ampliação e a modernização dos equipamentos de pesquisa de nossos laboratórios multiusuários, promovendo a consolidação do desenvolvimento científico e tecnológico de nossa Universidade e contribuindo para o aumento da competitividade do Brasil em diversas áreas do conhecimento.

O caráter multiusuário da proposta pressupõe o compartilhamento da infraestrutura laboratorial existente com usuários internos e externos, de forma estruturada (divulgação em página web, contendo relação dos equipamentos do laboratório, normas de utilização, normas de agendamento, composição do comitê gestor e comitê de usuários, plano de sustentabilidade, relatório da utilização multiusuária (conforme itens 2.1.2, 2.1.3 do edital FINEP).

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas **até 17 de fevereiro de 2025** e deverão ser feitas exclusivamente pelo preenchimento dos formulários em anexo e enviados para o e-mail: assessoria@sr2.uerj.br, constando como assunto: EXPANSÃO - INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA PR2 02/2025.

3. CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA

Atividades	Datas
Divulgação da Chamada Interna	09/01/2025
Disponibilização do formulário PR2 de apresentação de propostas	09/01/2025
Data limite para submissão do subprojeto e documentos relacionados (prazo PR2)	17/02/2025
Avaliação das propostas	a partir de 20/02/2024
Divulgação do Resultado	a partir de 20/02/2024
Reunião com os coordenadores das propostas selecionadas para preparação do projeto institucional	a partir de 24/02/2025
Data limite para submissão, pela PR2, da Proposta Institucional	até 10/04/2025

4. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS:

4.1. Os subprojetos serão organizados em três linhas temáticas de infraestrutura de pesquisa: [1]equipamentos, [2]obra complexa e [3]confecção de projeto básico ou executivo.

4.2. Cada subprojeto deverá se adequar em **apenas uma das linhas temáticas descritas a seguir e aos valores mínimos correspondentes.**

4.2.1. **EQUIPAMENTOS** (mínimo de R\$ 1.000.000,00) – esta linha é voltada para aquisição de:

4.2.1.1. Equipamentos de médio ou grande porte;

4.2.1.2. Equipamentos/material permanente de pequeno porte e Equipamentos de suporte à pesquisa (ver item 2.1.10.1 do Edital), desde que sejam imprescindíveis para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.

4.2.1.3. A solicitação de equipamentos deverá ser realizada apenas caso já possua local com infraestrutura mínima para sua instalação, sendo obrigatória a apresentação do relatório fotográfico do(s) laboratório(s) onde os equipamentos solicitados serão instalados.

4.2.1.4. Define-se que Equipamentos de Médio ou Grande Porte são aqueles com valor unitário de aquisição maior ou igual a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). O valor pode considerar acessórios, instalação e treinamento, **desde que constantes do mesmo orçamento/proforma**. O valor não deve considerar despesas de importação e despesas operacionais e administrativas. Qualquer outro cujo valor de aquisição seja inferior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) será considerado Equipamentos/Material Permanente de Pequeno Porte.

4.2.1.5. Os Equipamentos de Suporte à Pesquisa são ferramentas e sistemas que não estão diretamente envolvidos na execução de experimentos, mas que

são fundamentais para facilitar, otimizar e garantir a qualidade do trabalho de pesquisa. Poderão ser aceitos no edital os seguintes equipamentos de suporte à pesquisa: *no break*, gerador, *chiller*, liquefatora de nitrogênio, ar condicionado, infraestrutura de rede e servidores.

4.2.1.6. Poderão ser solicitados sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte. É possível solicitar, ainda, recursos voltados a software, despesas de importação, despesas operacionais e administrativas e pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

4.2.2. OBRA COMPLEXA (mínimo de R\$ 1.000.000,00) – são obras ou reformas contemplando **novas construções projetadas especificamente para abrigar centros e laboratórios multiusuários, bem como reformas para recuperação ou revitalização de infraestruturas já existentes.**

4.2.2.1. A Uerj só poderá apresentar um subprojeto nesta temática e para a execução de uma única obra complexa. Para sua solicitação, será necessária a apresentação do projeto básico ou do projeto executivo, conforme Anexo III do edital. Será exigido, para o aceite, relatório fotográfico do local onde será realizada a obra complexa.

4.2.3. CONFECÇÃO DE PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO (mínimo de R\$ 100.000,00) – trata-se da elaboração de documentos técnicos e detalhados que servem como base para a execução precisa de uma obra complexa, **desde que não seja a prevista neste edital (item 4.4.2).**

4.2.3.1. Só poderá ser solicitado um subprojeto desta temática por proposta para confecção de um único projeto básico ou executivo. Deve-se apresentar o projeto preliminar da obra complexa, conforme Anexo IV do edital.

4.3. Os itens devem se ater à linha temática de seu respectivo subprojeto, não sendo possível incluir aqueles característicos de outras linhas temáticas. O descumprimento desta regra acarretará na eliminação do subprojeto.

4.4. O cadastro dos laboratórios na plataforma PROGEMULTI/UERJ e na Plataforma PNIPE/MCTI é obrigatório para fins de participação neste Edital. O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) com o subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE.

4.5. A área do subprojeto deverá ser a predominante, com base na tabela de áreas do conhecimento do CNPq, sendo considerado, para fins deste edital, o nível 4.

4.6. O prazo de execução do projeto será de até 36 meses.

4.7. Os subprojetos apresentados devem conter as seguintes informações:

Avaliação Geral:

4.7.1. área de conhecimento predominante do subprojeto

- 4.7.2. as áreas de conhecimento relacionadas à infraestrutura poderão integrar o subprojeto.
- 4.7.3. contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais e abrangência no contexto de C,T&I;
- 4.7.4. adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação da Uerj;
- 4.7.5. viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.
- 4.8. Equipe:
 - 4.8.1. aderência dos membros da equipe científica ao subprojeto;
 - 4.8.2. qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida;
 - 4.8.2.1. a equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora, pesquisadores visitantes e pesquisadores aposentados pela instituição executora;
 - 4.8.2.2. deve ser explicitado que a carga horária da equipe (tempo de dedicação ao subprojeto) está adequada e suficiente para o atingimento dos objetivos do subprojeto e coerente com a função de cada integrante na equipe;
 - 4.8.2.3. devem ser listadas as 10 produções atuais mais relevantes (publicações, teses e dissertações, patentes etc.) do grupo de pesquisadores.
 - 4.8.3. quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar (CNE, JCNE, etc);
- 4.9. Uso compartilhado da infraestrutura:
 - 4.9.1. áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos, IES parceiras, eventuais empresas e órgãos parceiros;
 - 4.9.2. os critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública;
 - 4.9.3. existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários.
- 4.10. Orçamento:
 - 4.10.1. adequação do cronograma físico às Metas elencadas e levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto;
 - 4.10.2. aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto.

5. DESPESAS APOIÁVEIS (é obrigatória a apresentação de orçamentos para todos os itens apoiáveis)

5.1. Despesas Correntes

5.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- 5.1.1.1. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;

- 5.1.1.2. Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
 - 5.1.1.3. Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep;
 - 5.1.1.4. Confecção de projeto básico ou executivo;
 - 5.1.1.5. Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.
- 5.1.2. Despesas de Capital
- 5.1.2.1. Obras e Instalações:
 - 5.1.2.1.1. Obras complexas;
 - 5.1.2.1.2. Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.
 - 5.1.2.2. Equipamentos e Material Permanente:
 - 5.1.2.2.1. Equipamentos de médio e grande porte;
 - 5.1.2.2.2. Equipamentos/material permanente de pequeno porte;
 - 5.1.2.2.3. Equipamentos de suporte à pesquisa.
- 5.2. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente:
- 5.3. A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida nos documentos anexados ao subprojeto.
- 5.4. Caso o subprojeto inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de espaço físico para os equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo II do edital.
- 5.5. Caso o subprojeto seja voltado à execução de obra complexa, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto básico ou executivo, conforme Anexo III do edital.
- 5.6. Caso o subprojeto seja voltado à confecção de projeto básico ou executivo, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto preliminar, conforme Anexo IV do edital.
- 5.7. Para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma **declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta**, de preferência utilizando argumentos que evidenciem a economia a ser obtida com a aquisição no mercado nacional. Essa declaração deverá seguir o Anexo V deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo V por subprojeto, quando for o caso.
- 5.8. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os itens importados, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software. Deverá ser utilizada, como referência o câmbio, a data de lançamento do edital Finep (12/12/2024).
- 5.9. Para solicitação de equipamento/material permanente de pequeno porte deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma **declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item**

ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo VI deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo VI por subprojeto, quando for o caso.

- 5.10. Para solicitação de sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma **declaração justificando porque o sistema equivale a um equipamento de médio ou grande porte**. Essa declaração deverá seguir o Anexo VII deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo VII por sistema.
- 5.11. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024.
- 5.12. Esta Chamada **não prevê apoio** para manutenção de equipamentos, nem a aquisição de materiais de consumo (insumos, peças de reposição, vidrarias, reagentes, etc.).

A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS

- 6.1. Os subprojetos serão avaliados pela comissão instituída pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2), a partir dos seguintes critérios:
- 6.1.1. O laboratório deve estar cadastrado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>).
- 6.1.2. Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.
- 6.1.3. Equipe - Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto.
- 6.1.4. Uso compartilhado da infraestrutura - Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.
- 6.1.5. Resultados e impactos esperados - Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto.
- 6.1.6. Orçamento- Adequação às normas do edital; demanda solicitada em alinhamento com o subprojeto e as competências da equipe.
- 6.1.7. A pertinência da proposta à política de incentivo à pós-graduação, à inovação e à formação de recursos humanos da Uerj.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Casos omissos serão dirimidos pela comissão avaliadora da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2).
- 7.2. Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais desta chamada e/ou que apresentem impeditivos à aprovação.
- 7.3. Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados por e-mail: assessoria@sr2.uerj.br

Uerj, em 09 de janeiro de 2025.

Elizabeth Fernandes de Macedo

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

ANEXOS:

FAP – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO/EQUIPE

Anexo II - Orientações para apresentação de Projeto Resumido para pequenas adaptações de espaço físico

Anexo III - Orientações para apresentação de Projeto Básico ou Executivo para obras complexas

Anexo IV - Orientações para apresentação de Projeto Preliminar para confecção de projeto básico ou executivo

As declarações abaixo serão necessárias no caso de aprovação do projeto para integrar a proposta institucional

Anexo V - Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional

Anexo VI - Declaração para solicitação de equipamentos de pequeno porte

Anexo VII - Declaração para solicitação de sistemas formados por equipamentos de pequeno porte

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>